

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 29.295.030/0001-54.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DO EXERCÍCIO DE 2019

Em conformidade com a NBC T 16.6 (R1)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Em atendimento ao disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), apresenta-se as seguintes Notas Explicativas como parte integrante das Demonstrações Contábeis:

Nota 01 - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei 4320, a Lei Complementar nº 101 (LRF), os Princípios de Contabilidade e demais disposições normativas vigentes.

Nota 02 - os dados apresentados compreendem os dados do Legislativo Municipal, no que tange à execução das despesas orçamentárias, cujo detalhamento atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

Nota 03 - Considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Nota 04 - De acordo com o Portaria STN nº 339/2001, os repasses financeiros pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, foram processados por meio de documentos próprios, sem a emissão de empenho, sendo que os registros contábeis das transferências financeiras concedidas e recebidas foram efetuados em contas contábeis específicas de resultado, que representem as variações passivas e ativas financeiras correspondentes.

Notas 05 - As despesas que foram empenhadas e não pagas até o último dia útil do exercício, foram inscritas e escrituradas como Restos a Pagar


Vereador Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores de São Valentim-RS


Cleimar Maria Sachet
Contadora
CPF 614.123.680-49
CRC/RS -059790/O-4

Processados e Não Processados, em atendimento aos artigos 35, 36 e 92 da Lei nº 4.320/1964. Para fins de inscrição, foram observadas as recomendações da Instrução Normativas do Tribunal de Contas do Estado e os preceitos da Lei Complementar nº 101/2000.

Nota 06 – A Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2019 fixou a despesa do Poder Legislativo em R\$970.031,00. Foram realizadas suplementações no valor de R\$46.100,00, sendo as reduções a partir de dotações do próprio poder Legislativo, não alterando a previsão inicial.

Nota 07 – Não foram registrados Restos a Pagar Liquidados e também não Processados.

Nota 08 – As despesas empenhadas totalizaram R\$970.031,00, registrando-se uma economia orçamentária de R\$132.487,44.

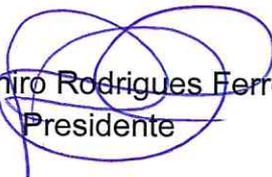
Nota 09 – Para avaliação dos bens constantes em estoque foi utilizado o método PEPS (Primeiro que entrar, primeiro a sair).

Nota 10 – O Poder Legislativo não possui contabilidade própria ou descentralizada, porém as Demonstrações Contábeis são elaboradas em separado, podendo ser consolidadas quando for o caso.

Nota 11 – Os recursos extra orçamentários do Poder Legislativo estão registrados no Boletim de Caixa com o vínculo 8002. Sendo que em 31/12/2019 havia suficiência financeira para o pagamento dos restos a pagar de origem extra orçamentária.

São Valentim, RS, em 31 de dezembro de 2019.


Cleimar Maria Sachet
Contadora


José Idelmir Rodrigues Ferreira
Presidente